



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 050/2019

Espaço (sala) climatizado, com capacidade para até 40 pessoas sentadas, com cadeiras, mesas, energia elétrica, tomadas, banheiro masculino e feminino, ambiente para lanches e bebedouro. Em local de fácil acesso a pedestres e veículos e local para estacionar veículos durante todo o período.

1. DA JUSTIFICATIVA

A realização do Empretec em Seringueiras se faz com objetivo de atender os empresários e potenciais empresários da região, sendo que a cidade não recebeu este evento anteriormente.

A Associação Comercial local atua como parceira do Sebrae na realização do evento porém não disponibiliza estrutura com capacidade para atender a demanda.

O escritório do Sebrae mais próximo de Seringueiras está a 140 km, tornando inviável a locomoção dos participantes.

Sendo assim faz-se necessário a solicitação da contratação de um espaço (sala) que atenda nossa demanda.

2. DO OBJETO

Espaço (sala) climatizado, com capacidade para até 40 pessoas sentadas, com cadeiras, mesas, energia elétrica, tomadas, banheiro masculino e feminino, ambiente para lanches e bebedouro. Em local de fácil acesso a pedestres e veículos e local para estacionar veículos durante todo o período.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I, combinado com Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 Sala localizada na cidade de Seringueiras;

4.2 Estar disponível para realização da Entrevista e do Seminário, sendo:

- 10 a 14/06/2019: Realização da Entrevista do Empretec – Horario Comercial;
- 17 a 22/06/2019: Realização do Seminário Empretec – Período Integral.

4.3 A sala deverá atender às seguintes especificações:

- 1) Sala com capacidade para 40 pessoas sentadas;
- 2) Sala climatizada;
- 3) Sala equipada com cadeiras e mesas;
- 4) Possuir banheiros feminino e masculino;
- 5) Possuir ambiente para lanches;
- 6) Possuir local para estacionamento;
- 7) Possuir bebedouro.

5. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 04 deste Termo de Referencia, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1.1** Fornecer todos os serviços/materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no objeto contratado;
- 6.1.2** Arcar com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o valor do serviço contratado deverá estar incluídos no preço ofertado;
- 6.1.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuênciam da Contratante;
- 6.1.4** Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 6.1.5** Executar o objeto contratado observando a legislação em vigor, os preceitos da boa técnica vigente e empregando pessoal especializado, devidamente identificado e uniformizado de maneira condizente com os serviços a serem executados, observando ainda, as normas internas de segurança;
- 6.1.6** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da contratação, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Contratante dos assuntos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 6.2.1** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.2.2** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste contrato, após a realização total do serviço/entrega do objeto e dos relatórios de consolidação, mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;
- 6.2.3** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- 6.2.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 050/2019

- 6.2.5 Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços/entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.6 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados/entrega dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- 6.2.7 Conferir a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato;
- 6.2.8 Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.
- 6.2.9

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

Projeto/Atividade: RO – Atendimento Presencial – Rolim de Moura

Ação: Empretec

Natureza de despesa: Aluguel de Espaços para Eventos

Fonte de recurso: Contribuição Social Ordinário

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a realização do evento;

8.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

8.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

8.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 050/2019

8.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Glenny Paes Salles
Analista
Unidade de Suporte Operacional - USO

Raimundo Idomar Brasil de Carvalho
Gerente
Unidade de Suporte Operacional - USO